



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova os Calendários Escolares para a composição da carga horária do ano letivo de 2023 das modalidades de ensino das escolas municipais pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Arauá/SE

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO O disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que preceituam a Lei Federal nº 9.394, de 2 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei 460 de 05 de Setembro de 2005 que versa sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova os Calendários Escolares para a composição da carga horária do ano letivo de 2023 das escolas municipais pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Arauá/SE.

Art. 2º A aprovação são referentes aos Calendários Escolares das modalidades de ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos das escolas municipais.

Art. 3º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação

Sala Prof. “José Domingos dos Santos”, Arauá/SE, 14 de fevereiro de 2023.


JEANE VIEIRA DE SANTANA

Conselheira Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE